



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS  
Departamento de Letras - DELET  
Programa de Pós-Graduação em Letras - Mestrado



**EDITAL Nº 02/2017**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL  
NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**

O Programa de Pós-graduação em Letras: Estudos da Linguagem da Universidade Federal de Ouro Preto (POSLETRAS/UFOP) em conformidade com a Portaria da CAPES n. 86 de 3 de julho de 2013, torna público as normas de seleção de bolsista para Estágio Pós-Doutoral vinculada ao Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES (PNPD/CAPES). O PNPD/CAPES é um programa de concessão institucional que financia estágios pós-doutorais em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos recomendados pela CAPES.

**1. Objetivos do PNPd/CAPES:**

- I - Promover a realização de estudos de alto nível;
- II - Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III - Renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação (PPG) nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV - Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

**2. Termos Gerais:**

A seleção visa ao preenchimento de 01(uma) cota de Bolsa PNPd/CAPES concedida ao Programa de Pós- Graduação em Letras da Universidade Federal de Ouro Preto.

**3. Da Bolsa:**

- 3.1. O valor da bolsa é de R\$ 4.100,00, pagos diretamente pela CAPES ao bolsista.
- 3.2. A duração da bolsa é de 11 meses, para as modalidades (A) e (B), podendo nesses casos ser renovada anualmente até o máximo de 60 meses. Para a modalidade c, a duração máxima é de 11 meses, sem possibilidade de renovação.

**4. Modalidade de Bolsa destinada a:**

- A - Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil e portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.
  - B - Estrangeiro residente no exterior, sem vínculo empregatício.
  - C - Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil e empregado como docente em IES ou pesquisador em instituição pública de pesquisa.
- Observação: Somente a modalidade (C) admite vínculo empregatício, desde que o bolsista esteja afastado das atividades e este vínculo não seja com a mesma IES de onde provem a bolsa PNPd.

**5. Requisitos para inscrição:**

- 5.1. Apresentar título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.
  - 5.1.1. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser revalidado por Programa nacional reconhecido pela Capes.
- 5.2. Desenvolver projeto de pesquisa e plano de trabalho pertinente à temática de uma ou mais linhas do POSLETRAS/UFOP, a saber:

**5.2.1.** Linha 1: Linguagem e Memória Cultural.

**5.2.2.** Linha 2: Tradução e Práticas Discursivas.

**5.2.3.** Linha 3: Linguística Aplicada: interfaces entre práticas e teorias.

5.2.3. O plano de trabalho deverá explicitar: i) As contribuições do candidato para atividades de ensino, pesquisa e extensão na graduação e pós-graduação; ii) O grupo de pesquisa no qual o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS  
Departamento de Letras - DELET  
Programa de Pós-Graduação em Letras - Mestrado



candidato pretende se vincular; iii) projeto de pesquisa constando: a) folha de rosto; b) resumo em (português e inglês); c) justificativa; d) objetivos; e) metodologia; f) resultados esperados; g) cronograma; h) referências; i) indicação de um Professor Supervisor.

5.3. Manter disponibilizado currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo do regulamento do Programa;

5.4. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

5.5. O candidato poderá se inscrever em uma das modalidades citadas, quais sejam A, B ou C.

5.5.1. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

5.5.2. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

5.5.3. Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

5.5.4. Os candidatos aprovados na modalidade “c” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

5.5.5. Os candidatos **deverão ter disponibilidade para atividades de docência na graduação e pós-graduação**: aulas, orientação e pesquisa.

#### 6. Dos deveres do bolsista:

6.1. Elaborar Relatório de Atividades Semestral a ser submetido à aprovação pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

6.2. Dedicar-se às atividades do projeto;

6.3. Exercer atividade de docência na graduação e/ou pós-graduação. O bolsista ofertará uma disciplina de 60 horas ou duas disciplinas de 30 horas, no período de vigência da bolsa;

6.4. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente.

#### 7. Documentos necessários para a inscrição:

a) Cópia do Diploma de doutorado, incluindo o item 5.1.1 deste edital.

b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF. Para estrangeiro (a), cópia do passaporte.

c) Cópia do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>). Será considerada para a avaliação a produção a partir de 2015.

d) Projeto de Pesquisa pertinente à temática de uma ou mais linhas do POSLETRAS.

e) Plano de Trabalho com cronograma de execução.

f) Declaração de ciência da Portaria CAPES, nº. 86/2013, que regulamenta o PNPD, e a concordância com as diretrizes nela explicitadas. Vide link:

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)

#### 8. Período de inscrição:

De 01 a 06 de março de 2017, das 14h00 às 16h30, na secretaria do POSLETRAS ou por meio de envio de documentação para o e-mail do POSLETRAS – [posletras@ichs.ufop.br](mailto:posletras@ichs.ufop.br). A documentação original deve ser enviada pelo sistema de correio (somente via sedex) com postagem até o dia 03 de março de 2017.

#### 9. Local de inscrição:

Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS)

Rua do Seminário s/n Centro Mariana, CEP 35420-000 - Sala da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Ouro Preto UFOP Campus Mariana ICHS.  
<http://www.posletras.ufop.br/> - Tel.: (31) 3557-9418 - E-mail: [posletras@ichs.ufop.br](mailto:posletras@ichs.ufop.br)

#### 10. Resultado da homologação de inscrições:

08 de março de 2017, no site do POSLETRAS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS  
Departamento de Letras - DELET  
Programa de Pós-Graduação em Letras - Mestrado

---



**11. Resultado Final:**

Após avaliação da documentação por comissão designada pelo colegiado do POSLETRAS os resultados serão divulgados através do site ([www.posletras.ufop.br](http://www.posletras.ufop.br)) no dia **09 de março de 2017**.

**12. Recurso:**

Deverá ser apresentado por escrito, datado, assinado e entregue na secretaria do POSLETRAS **até dia 10 de março** ou por meio de envio de documento digitalizado, datado e assinado para o e-mail do POSLETRAS. O resultado do recurso será divulgado na secretaria e/ou na página eletrônica do POSLETRAS, **no dia 13/03/2017**.

**Nota:** Casos omissos serão analisados pela Banca constituída para selecionar o bolsista.

Prof. Dr. Clézio Roberto Gonçalves  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras - Mestrado  
Universidade Federal de Ouro Preto

Mariana, 24 de fevereiro de 2017.